



Medida Vida Ativa Jovem Ação de Comunicação e Serviço Digital

Destinatários: candidatos com idade dos 18 aos 29 anos (inclusive) e habilitação escolar \geq 12ºano.

Início da formação: 12 de junho 2017 no **Quartel RA4** em Leiria.

Duração: 250 h formação em sala, 7h diárias (máximo de 28h/semana) e 3 meses de formação em contexto de trabalho.

Objetivos gerais do curso:

Assegurar a comunicação comercial e o serviço ao cliente em entidades de diferentes tipologias, através de meios interativos ou digitais.

Atender e aconselhar os clientes relativamente a produtos ou serviços através de meios interativos ou digitais.

Módulos:

- 9205 Processo de comunicação - 50 horas
- 7843 Técnicas de negociação e venda - 50 horas
- 9211 Fidelização e recuperação de clientes - 25 horas
- 9214 Marketing digital - 25 horas
- 9216 Meios de comunicação digital - 25 horas
- 9223 Documentação comercial - assistência ao cliente não presencial - 25 horas
- 9225 Língua inglesa - comunicação e serviço ao cliente não presencial- 50 horas
- **Formação em contexto de trabalho (3 meses)**

Para consulta dos conteúdos programáticos de cada módulo consulte
<http://www.catalogo.angep.gov.pt>

APOIOS SOCIAIS

- Aos formandos desempregados **beneficiários de subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego ou rendimento social de inserção não é atribuída bolsa** de formação dado que continuam a beneficiar dos subsídios de que auferem e por **cada hora/falta é descontado 1.13€ sobre o valor mensal dos apoios sociais**. Aos jovens NEET que comprovem a sua situação é atribuída bolsa de **1.13€** por hora de formação até 35% do IAS 147.46€/mês (se não tiverem nível de qualificação igual ou superior ao do curso).

Subsídio de alimentação

- O valor é de **4,52€/dia**, atribuído em numerário nos dias em que o período de formação seja igual ou superior a três horas.

Despesas com transporte (público coletivo)

- O pagamento das despesas de transporte é efetuado por reembolso e mediante comprovativo (**recibos ou passe mensal**) a apresentar pelo formando.

- Quando uma ação de formação abrange um mês completo, no qual se verifique ser economicamente mais vantajoso, o formando deve privilegiar a compra do passe mensal.

Documento

- Comprovativo do local de residência [cópia de recibo da água, luz, gás, telefone fixo, em **nome do formando**, ou atestado da Junta de Freguesia].

Subsídio de transporte (próprio)

- Atribuído no caso de não ser possível a utilização do transporte público coletivo e quando devidamente justificado através de Atestado da Junta de Freguesia comprovativo do local de residência informando acerca da **inexistência de rede de transportes públicos coletivos ou da incompatibilidade de horários com a formação**, indicando, ainda, a distância do trajeto entre o local de residência e o local de formação, até ao **limite máximo mensal** de 15% do IAS (63,20€).

- O pagamento mensal deste apoio é proporcional ao número de dias frequentados pelo formando.

Subsídio de acolhimento

- Atribuível quando os formandos comprovem que, por motivos de frequência da formação, necessitam de confiar a terceiros filhos menores e adultos dependentes a cargo.

- O pagamento das despesas de acolhimento só pode ser efetuado por reembolso e mediante comprovativo (**recibo e fatura originais**) a apresentar pelo formando.

- Este apoio pode ir até ao **limite máximo mensal** de 50% do IAS (210,66€).

- **Sempre que se justifique, o pagamento mensal será proporcional ao número de dias frequentados pelo formando**

Subsídio de alojamento

- Atribuível quando os formandos que residem a mais de 50Km do local de formação e não existam transportes públicos compatíveis.

- Este apoio pode ir até ao **limite máximo mensal** de 30% do IAS (126,40€).

- Os **formandos oriundos de países da união europeia e de países terceiros** apenas têm direito aos apoios sociais que constam no quadro síntese quando beneficiem do **estatuto de residente de longa duração** ou no caso de formandos oriundos de países terceiros que beneficiem de **proteção internacional**. **A bolsa de formação não é atribuível.**

O somatório dos apoios sociais acima identificados não pode ultrapassar o **valor máximo mensal** de 75% do IAS (€315.99) por formando.

PAGAMENTOS A FORMANDOS

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

O pagamento dos apoios sociais a que o formando tenha direito só pode ser efetuado após a celebração do **Contrato de Formação**.

Os pagamentos relativos aos apoios aos formandos são efetuados mensalmente, por **transferência bancária, até ao 16º dia útil do mês seguinte**. Para o efeito, os formandos devem apresentar um documento bancário com o **Número de Identificação Bancária (NIB) da conta de que sejam titulares**, com a respetiva identificação.

DOCUMENTOS A APRESENTAR

- Fotocópia do Cartão de Cidadão **ou** Fotocópia do Bilhete de Identidade **ou** Título/Autorização de Residência Permanente
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte
- Fotocópia do Cartão de Beneficiário da Segurança Social ou equivalente
- Fotocópia Certificado de Habilitações Literárias
- Número de Identificação Bancária (NIB) - documento bancário da conta de que sejam titulares onde conste o nome (não é aceite talão de Multibanco)
- Declaração comprovativa do deferimento do Subsídio de Desemprego (apenas beneficiários deste apoio)
- Declaração comprovativa do deferimento do Rendimento Social de Inserção (apenas beneficiários de RSI)

Contactos:

margarida.morna@iefp.pt

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu